



LEI Nº. 1.518 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre denominação de **Ruas na localidade de Nova Itaúna – Saquarema RJ.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se as seguintes Ruas na localidade de Nova Itaúna - Saquarema RJ.

Rua Percília Rodrigues da Silva – a Rua que se inicia na Rua do Faraó, na esquina da propriedade do Sr. Mauro Sérgio Oliveira, nº 516 e termina na Rua Sergio Oliveira na esquina da propriedade da Srª Eugênia Percília Silva, na localidade de Nova Itaúna – Saquarema RJ.

Rua Agrício José da Silva – a Rua que se inicia na Rua do Faraó, na esquina da propriedade do Sr. Luiz Carlos das Neves, nº 522 e termina na Rua Sergio de Oliveira na esquina da propriedade do Sr. Leonardo Paulo de Oliveira, na localidade de Nova Itaúna – Saquarema RJ.

Rua Sergio de Oliveira - a Rua que se inicia na Rua Percília Rodrigues da Silva, na esquina da propriedade da Srª Eugênia Percília e termina na Rua Agrício José da Silva, na esquina da propriedade do Sr. Leonardo Paulo de Oliveira, na localidade de Nova Itaúna – Saquarema RJ.

Rua Expedito Antônio da Silva - a Rua que se inicia na Rua do Faraó, na esquina da propriedade do Sr. Leandro Amaral, nº 528 e termina na Rua Sergio Oliveira, na esquina da propriedade da Srª Izabel Percília, na localidade de Nova Itaúna – Saquarema RJ.

Rua do Egito - a Rua que se inicia na Rua do Faraó, na esquina da propriedade do Sr. Leonardo Amorim, nº 501 e termina na Rua do Faraó, na esquina da propriedade do Sr. Arilzo Agrício da Silva, nº 510, na localidade de Nova Itaúna – Saquarema RJ.

Rua Cleopatra - a Rua que se inicia na Rua do Faraó, na esquina da propriedade do Sr. Luiz Carlos Pereira Machado, nº 531, sendo uma Rua sem saída, terminando na propriedade do Sr. Uberlan da Costa Silva, na localidade de Nova Itaúna – Saquarema RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 17 de novembro de 2016.

FRACIANE MOTTA
Prefeita

Projeto de Lei nº 044/2016

Autoria do Vereador: Maria de Fatima Taeta dos Santos